

laços que servem uma modalidade, o pára-quadismo, para o que deverá exercer todas as actividades a tal fim condizentes, em especial de modalidade de carácter aéreo, social, recreativa, cultural, educacional e desportiva, sem fins lucrativos, sendo seus órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão ou a readmissão dos sócios depende de solicitação dos próprios e deliberação da direcção, os quais só poderão ser excluídos por deliberação da assembleia geral.

Está conforme.

Cartório Notarial de Condeixa-a-Nova, 20 de Maio de 1997. —
O Primeiro-Ajudante, *António José Couceiro Rodrigues*. 5-2-19 934

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA RANCHO FOLCLÓRICO AS CEIFEIRAS DE CANEDO

Certifico que, por escritura de 18 de Abril de 1997, exarada a partir de fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-H do 1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico As Ceifeiras de Canedo, com sede no lugar de Mosteiró, da freguesia de Canedo, do concelho de Santa Maria da Feira, tendo como objecto a divulgação de danças e cantares da região, actividades recreativas, culturais e musicais, em que são seus órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme com o original.

1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, 12 de Maio de 1997. —
O Ajudante, *Artur Lima*. 6-2-42 764

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CRUZ DAS ALMAS

Certifico que, no Cartório Notarial de Paredes, por escritura de 24 de Abril de 1997, exarada a fl. 58 do livro de notas n.º 293-C, foi constituída uma associação, que ficou a reger-se, além de outras cláusulas, pelas seguintes:

Denominação — Associação de Pais do Jardim de Infância de Cruz das Almas.

Sede — tem a sua sede social no lugar de Cruz das Almas, freguesia de Parada de Todeia, concelho de Paredes.

Fins: a Associação tem por objectivo a promoção de actividades conducentes ao bom funcionamento do jardim-de-infância, na prossecução de iniciativas pedagógicas em estreita colaboração com a direcção escolar, no desenvolvimento das suas condições sociais e na elevação dos seus conhecimentos teóricos e intelectuais e ainda na realização de actividades culturais e recreativas, visando a sua formação humana e integral.

Duração — por tempo indeterminado.

Condições essenciais para a admissão dos associados e exclusão — são admitidos como associados todos os pais das crianças do jardim-de-infância, independentemente do sexo, raça, idade, religião ou opção política, desde que paguem uma quota mensal, cujo valor deverá ser fixado em assembleia geral.

Todos os sócios que violarem, com culpa, os deveres dos associados ficam sujeitos às seguintes sanções:

- Repreensão;
- Suspensão de direitos até 180 dias;
- Demissão.

Está conforme, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se narra.

Cartório Notarial de Paredes, 6 de Maio de 1997. — A Ajudante, *Lilita Maria Ruão Marques*. 6-2-42 756

GRUPO DESPORTIVO INCANSÁVEIS DO ATLETISMO

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 16 e 16 v.º do livro n.º 208-D das notas do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo do notário licenciado António Abrantes Pereira, foi constituída por tempo indeterminado uma associação denominada Grupo Desportivo Incansáveis do Atletismo, com sede no Bairro de Balteiro, bloco 10, entrada 23, rés-do-chão, freguesia de Vilar de Andorinho, deste concelho, sem fins lucrativos, tendo por objecto a prática do desporto.

Podem associar-se todos os moradores de Vilar de Andorinho, sendo extensivo a qualquer cidadão nacional e ou a qualquer outra entidade, desde que aceitem os estatutos e o regulamento interno e paguem a jóia e a quota mensal a fixar e alterável pela assembleia geral.

1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, 14 de Abril de 1997. —
A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-100 815

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A IDOSOS E JOVENS DA FREGUESIA DE MECA

Certifico, narrativamente, que, em 24 de Março de 1997, de fl. 57 v.º a fl. 58 v.º do livro de notas n.º 489-A do Cartório Notarial de Alenquer, a cargo da notária licenciada Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira, foi constituída a associação denominada Associação de Apoio a Idosos e Jovens da Freguesia de Meca e tem a sede no lugar e freguesia de Meca, concelho de Alenquer.

É uma associação particular, de solidariedade social, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado.

O seu objecto visa a promoção de instrumentos de apoio ao idoso, bem assim como à infância e juventude.

Categorias dos sócios:

- Efectivos, individuais ou colectivos;
- Honorários;
- De mérito;
- Beneméritos.

Fundos:

Constituem receitas da Associação:

- O produto da quotização dos associados;
- O rendimento dos seus bens próprios;
- Os donativos que lhe forem feitos;
- O rendimento dos legados ou doações que lhe forem feitos;
- Os subsídios das entidades oficiais.

Órgãos sociais:

- A assembleia geral;
- A direcção; e
- O conselho fiscal.

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, constituída pelos sócios efectivos individuais maiores e representantes dos sócios efectivos colectivos, sendo dirigida por uma mesa, composta por um presidente e dois secretários, a eleger em reunião expressamente convocada para o efeito.

A Associação será dirigida, administrada e representada por uma direcção, composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, a eleger em assembleia geral.

Para obrigar a Associação em todos os actos e contratos são necessárias as assinaturas do presidente ou do secretário, quando em representação legal daquele, e do tesoureiro ou de um dos vogais, quando em representação legal daquele.

As actividades da direcção serão acompanhadas e fiscalizadas por um conselho geral, composto por um presidente, um secretário e um relator, a eleger em assembleia geral.

A duração do mandato será de dois anos.

A dissolução da Associação só poderá ser deliberada em assembleia geral, que deverá funcionar com a presença de, pelo menos, metade dos sócios efectivos e desde que aprovada por quatro quintos dos associados.

Está conforme com o original, nada constando da parte omitida que altere, prejudique ou restrinja a parte transcrita.

Cartório Notarial de Alenquer, 24 de Março de 1997. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-100 819

NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO COREOGRÁFICA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 16 de Abril de 1997, exarada a fl. 6 do livro n.º 194-E do 7.º Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão, foi constituída uma associação denominada Núcleo de Experimentação Coreográfica, com sede na Rua de São Roque da Lameira, 2129, freguesia de Campanhã, desta cidade, durará por tempo indeterminado, tem por fim a criação e produção de espectáculos, apoio a jovens coreógrafos através de formação e produção dos mesmos, educar e motivar para a dança, divulgação da dança e intercâmbio com outras entidades culturais. A admissão de associados é feita por proposta de candidatura apresentada à direcção e aprovada por unanimidade. A exclusão de associados é feita por moção da assembleia geral, aprovada por maioria de três quartos, sendo apreciada a sua justa causa. A saída de associado é feita por comunicação escrita ao presidente da assembleia geral, não havendo lugar ao reembolso das quantias prestadas pelo associado a título de jóia ou quotas. Constitui justa causa para exclusão a violação grave e culposa dos estatutos e regulamento interno.

Está conforme.

7.º Cartório Notarial do Porto, 28 de Abril de 1997. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-100 831

ARCIC — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Cópia extraída da escritura lavrada de fl. 61 v.º a fl. 63 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 33-F do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Aveiro.